***LEI Nº 4322, DE 19 DE MAIO DE 2010***

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato,  prevendo a cessão gratuita de duas salas de aula, banheiros, refeitório e sala de professores,  pertencentes ao imóvel onde funciona a Escola Municipal Professor José Juvêncio Fernandes - CEMEI para serem utilizadas pelos alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG – Campus Formiga, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 19 de maio de 2010.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |